



**António Fortunato & Leiria Duarte**  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Câmara Municipal do Funchal** (Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 1.092.841.021,18 euros e um total de património líquido de 976.923.966,33 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5.091.313,40 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a nossa opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Câmara Municipal do Funchal** em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a opinião com reservas

Os Ativos Fixos Tangíveis do Município do Funchal (bens de domínio público e privado) têm sofrido diversas regularizações ao longo dos anos. Apesar do extenso trabalho já desenvolvido e que incluiu a avaliação das infraestruturas do domínio público por empresa externa e a mensuração de bens do domínio privado pelo seu valor tributário, o processo de inventariação e de adaptação ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) ainda não se encontra concluído e a informação atualmente existente não constitui uma garantia de plenitude e da correta valorização destes ativos, constituindo uma limitação de âmbito.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



**António Fortunato & Leiria Duarte**  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

**Ênfase**

O Município do Funchal reconhece em provisões o montante total de 58.297.656,58 euros, que inclui 38.548.140,91 em outras provisões, 13.338.980,19 euros referentes a impostos, taxas, contribuições e juros de mora, 6.109.631,71 euros para processos judiciais em curso e 300.903,77 euros relativos a acidentes de trabalho e doenças profissionais. O total peticionado (sem juros e custas) em processos judiciais sujeitos a provisão é de 47.942.288,19 euros. As outras provisões incluem o montante de 36.013.625,77 euros para potenciais encargos com a empresa Águas e Resíduos da Madeira por faturação não aceite. As divulgações referentes a provisões encontram-se efetuadas na nota 15 do anexo às Demonstrações Financeiras, sendo que as asserções relativas à necessidade de constituição de provisões são baseadas nas informações remetidas pelos advogados da autarquia.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

**Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo o SNC-AP;
- elaboração do *relatório e contas* nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

**Responsabilidades do auditor**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



**António Fortunato & Leiria Duarte**  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

3

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do *relatório e contas* com as demonstrações financeiras.



## **António Fortunato & Leiria Duarte**

**SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.**

### **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

#### **Sobre as demonstrações orçamentais**

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 145.735.634,12 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 124.796.503,71 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do SNC-AP.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do SNC-AP.

#### **Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Montijo, 18 de abril de 2024

António Fortunato & Leiria Duarte - SROC, LDA.

Representada por António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato (ROC nº 887)